

Considerando o pedido de compensação de plantões formalizado pelo Magistrado Wander Luís Bernardo, conforme PA-REQ-2017/15316;
DESIGNAR o Juiz de Direito Rogério Tibúrcio de Moraes Cavalcanti, Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no período de 19 a 23 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 4869/2017-GP. Belém, 13 de outubro de 2017.

Considerando o pedido de compensação de plantões formalizado pelo Magistrado Wander Luís Bernardo, conforme PA-REQ-2017/15316;
DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Ana Louise Ramos dos Santos para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e CEJUSC de Paragominas, no período de 19 a 23 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 4870/2017-GP. Belém, 13 de outubro de 2017.

Considerando o afastamento funcional formalizado pelo Magistrado Marcio Teixeira Bittencourt, conforme PA-MEM-2017/31752;
DESIGNAR o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, no período de 24 a 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 4871/2017-GP. Belém, 13 de outubro de 2017.

Considerando o pedido de compensação de plantões formalizado pelo Magistrado Aidison Campos Sousa, conforme PA-MEM-2017/32589;
DESIGNAR a Juíza de Direito Maria Aldecy de Souza Pissolati, Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, nos dias 26 e 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 4872/2017-GP. Belém, 13 de outubro de 2017.

Considerando o pedido de afastamento para frequência a curso formalizado pelo Magistrado Andre dos Santos Canto, conforme PA-REQ-2017/15440;
DESIGNAR o Juiz de Direito Antônio Francisco Gil Barbosa, Titular da Comarca de Augusto Corrêa, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Viseu, no período de 24 a 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 4873/2017-GP. Belém, 13 de outubro de 2017.

Considerando a licença requerida pelo Magistrado Marco Antônio Lobo Castelo Branco;
DESIGNAR a Magistrada Lailce Ana Marron da Silva Cardoso, titular da 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 a 31 de outubro do ano de 2017.

RESOLUÇÃO n.º 23 de 11 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo disposto no art. 1º da Resolução n.º 02 de 18/01/2017 que alterou o art. 2º da Resolução n.º 34 de 14/12/2016.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 35ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 34 de 14/12/2016, que alterou a Resolução n.º 17/2011, para fixar a competência das Varas dos Juizados Especiais da Comarca de Belém;

CONSIDERANDO que o prazo fixado para a entrada em vigor da Resolução n.º 34, de 14/12/2016, e alterado pela Resolução n.º 02, de 18/01/2017, para 180 (cento e oitenta) dias, e prorrogado pela Resolução n.º 12, de 14/06/2017, ainda, foi insuficiente para a implantação de uma Central de Distribuição Única dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, conforme solicitado por meio do memorando n.º 378/2017-CJE, de lavra da Coordenadora Geral dos Juizados Especiais (PA-MEM-2017/27039);

CONSIDERANDO a primazia do Princípio da Economicidade com a implantação de uma Central de Distribuição Única, nos moldes do que temos hoje nas Varas do Juízo Comum Cível, resolveria a disparidade entre a distribuição processual, bem como não acarretaria varas com acervos processuais altíssimos em comparação a outras da mesma competência,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão por mais 90 (noventa) dias da entrada em vigor da Resolução n.º 34, de 14 de dezembro de 2016, alterada a redação do art. 2º pela Resolução n.º 02, de 18 de janeiro de 2017, prorrogada pela Resolução n.º 12, de 14 de junho de 2017, e prorrogada pela Resolução n.º 15, de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Vice-Presidente em exercício

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA
Corregedora das Comarcas do Interior

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA